ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202600010004851

Interessado: INSTITUTO SOCRATES GUANAES

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício de 2025 - Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 SES/GO/ Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL/ISG.

PARECER Nº 18/2026/SES/GAB-03076

Prestação de Contas do exercício de 2025, do Instituto Sócrates Guanaes – ISG, referente à execução do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme Lei nº 21.740/2022 e instrumento contratual.

O teor deste Parecer está fundamentado nas análises realizadas pelas equipes técnicas, descritas nos autos da prestação de contas anual, nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil emitidos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil; e nos Relatórios de Execução, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, conforme descrito a seguir:

Dados da Organização Social:

a.1) razão social: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

a.2) CNPJ: 03.969.808/0001-70 (matriz) / 03.969.808/0008-46 (filial)

a.3) natureza Jurídica: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos.

a.4) área de atuação: Saúde

a.5) sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet): https://isgsaude.org.br/

b) declaração da autoridade supervisora

Declaro que recebi, em 09/01/2026, de forma incompleta, a prestação de contas do exercício de 2025 do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, relativa ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 - SES/GO, por meio do Ofício ISG - N° 001/2025 (SEI n° 85255672) assinado pelo Sr. Ernesto Stangueti - Diretor-Financeiro, e pela Sra. Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza – Diretora Técnica - Operacional.

c) objeto e vigência do contrato de gestão

Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO

Objeto: transferência da gestão do Condomínio Solidariedade ao Instituto Sócrates Guanaes (ISG), em virtude da integração daquela unidade ao Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), operada pelo Decreto nº 7.807, de 21 de fevereiro de 2013.

Vigência: 1º de dezembro de 2013 a 27 de junho de 2014.

13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO

Objeto:

I- Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24 de junho de2023 e término em 24 de junho de 2025.

II- Repasse de recursos financeiros para custeio da integralidade da folha dos servidores cedidos ao Instituto Sócrates Guanaes – ISG, com lotação noCEAP/SOL, conforme Anexo III (59910343).

III - Readequação dos valores de repasse mensal para o custeio da Unidade, em consonância com os Anexos Técnicos IV e V (59910343).

Vigência: 24 de junho de 2023 a 24 de junho de 2025.

14º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO

Objeto:

1.1. Constituem objetos do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO (61493813), por 36 (trinta e seis) meses, com início em 24 de junho de 2025 e término em 24 de junho de 2028.

1.1.2. Revisão do plano de metas, conforme Anexo I (73081381).

1.1.3. Adequação do valor de custeio, conforme Anexo IV (73081381).

Vigência: 24 de junho de 2025 a 24 de junho de 2028.

15º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 (SEI nº 5059610, pág. 83) tem como objeto a modificação da forma de composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS COM A INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES, item 11.11, bem como a inclusão dos itens 11.11.1, 11.11..2 e 11.11.2.1, do 12º Termo Aditivo (SEI nº (SEI nº 000033971754) ao Termo de Transferência original.

11.11. Do total de recursos financeiros de CUSTEIO a serem repassados ao PARCEIRO PRIVADO, o percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo PARCEIRO PRIVADO.
11.11.1. O PARCEIRO PÚBLICO deverá rever o percentual estabelecido no item 11.11 após 24 (vinte e quatro) meses de composição do Fundo de Provisão.

11.11.2. O PARCEIRO PRIVADO poderá solicitar a revisão do percentual estabelecido no item 11.11 em prazo inferior ao estabelecido no item 11.11.1, desde que demonstrado que o valor constante no Fundo de Provisão é (in)suficiente para suportar todas as despesas com rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo PARCEIRO PRIVADO.

11.11.2.1. A solicitação a que se refere o item 11.11.2 deverá ser analisada pela área competente da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC (ou outra que vier a substituí-la), e a alteração devidamente autorizada pelo Titular do PARCEIRO PÚBLICO, devendo ser formalizada por Apostila ou Aditivo, se for o caso.

Vigência: 21 de julho de 2025 a 24 de junho de 2028.

d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças;

O comparativo entre os valores pactuados mensalmente e os efetivamente repassados durante o exercício, acompanhado das justificativas para eventuais diferenças, foi elaborado pela Coordenação de Gestão de Contratos, conforme Despacho nº 181/2026 SES/CGC/SUPECC (SEI n° 87248380) O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira n° 63/2026 SES/SUPECC (SEI n° 90986989) encontra-se anexado aos autos. Ressalta-se que referido relatório também está disponível para consulta no processo público nº 202600010004291:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Contrato de Gestão

Mês/Ano: Janeiro a Dezembro/2025

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.

CNPJ: 02.529.964/0001-57

Organização Social Contratada : INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

CNPJ: 03.969.808/0001-70

Unidade Gerida: Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO (SEI nº 5059610 P.102) ; 14º TERMO ADITIVO (SEI Nº 76124116) ; 7° Apostilamento (71381294) 01/2025; 8° Apostilamento (72193014) 02/2025; 9° Apostilamento (73589353) 03/2025; 10° Ap
Apostilamento 13° (78635419) 07/2025; Apostilamento 14° (80149978) 08/2025; Apostilamento 15º (81552675) 09/2025; Apostilamento 16º (81552675) 10/2025.

Vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO - Início 28/06/2012 Término 24/06/2028 e 14º Termo Aditivo Início: 24/06/2025 Término : 24/06/2028

Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - 14º TA Custeio : R$ 1.986.896,62 Processo nº: 201100010017260

Em reais

Mês		Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira												
	Valor Estimado no Contrato de Gestão	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês			3. Liquidado no mês			4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)				6. (D Ne pr re de la ho , r or re
			Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Cu
jan.-25	1.909.814,32	1.807.699,41	10.308.116,41			3.369.522,90				janeiro-25	1.677.261,45			
fev-25	1.911.479,87	1.809.364,96	30.437,96			1.762.699,41				fevereiro-25	1.692.261,45			
fev-25										janeiro-25	30.437,96			
fev-25										março-25	1.732.261,45			
mar/25	1.911.927,01	1.809.812,10	32.103,51			1.849.947,78				janeiro-25	85.582,82			
mar/25										fevereiro-25	32.103,51			
mar/25										abril-25	1.732.261,45			
abr/25	2.065.659,47	1.963.544,56	32.550,65	4.380,00		1.884.229,28	4.380			abril-25		4.380		
abr/25										janeiro-25	14.417,18			
abr/25										fevereiro-25	85.000,00			

abr/25										março-25	32.550,65			
abr/25										maio-25	1.752.261,45			
mai/25	2.122.487,83	2.020.372,92	8.908.592,21			1.499.359,81				março-25	45.000,00			
mai/25										abril-25	45.000,00			
mai/25										abril-25	32.550,65			
jun/25	2.114.799,24	2.012.684,33	33.476,31			2.306.964,18				jun-25	1.376.809,16			
jun/25										mai-25	33.476,31			
jul/25	2.126.564,88	2.019.556,78	32.775,54	86.680,20		2.457.972,02				jul-25	1.876.108,55			
jul/25										abril-25	153.732,46			
jul/25										mai-25	234.635,16			
jul/25										jun-25	590.875,17			
ago/25	2.127.605,92	2.020.597,82	4.007.453,40			2.139.875,71	86.680,20			ago-25	1.876.108,55	86.680,20		
ago/25										jul-25	143.448,23			
ago/25										jun-25	45.000,00			
set/25	2.128.531,58	2.021.523,48	33.701,20			1.991.863,25			13.469,14	set-25	1.951.427,48			
set/25										ago-25	33.701,20			
out/25	2.128.531,58	2.021.523,48	34.626,86			145.414,93			6.734,57	out-25	1.958.162,05			
out/25										ago-25	110.788,07			
out/25										set-25	34.626,86			
nov/25	2.161.730,64	2.054.722,54	34.626,86		2.508.631,41	3.500.576,20		2.508.631,41	242.921,95	nov-25	1.721.974,67		2.508.631,41	
nov/25										out/25	34.626,86			
nov/25										set-25	22.000,00			
dez/25	2.128.531,58	2.021.523,48	67.825,92	5.784,00		133.825,92	5.784,00		242.921,95	out/25	22.000,00			
dez/25										nov-25	89.825,92			
dez/25										dez-25	1.743.974,67	5.784,00		
Total	24.837.663,92	23.582.925,86	23.556.286,83	96.844,20	2.508.631,41	23.042.251,39	96.844,20	2.508.631,41	506.047,61		23.042.251,39	96.844,20	2.508.631,41	

Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :
Descrição
Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese (OPME e Outros).
Mandados Judiciais .
Repasse Via Regularização de Despesas.
Encontro de Contas Final do Contrato.

Detalhamento - Glosas

Descrição	Valor R$	Natureza da Despesa	Processo	Competência do DESPESA (mês/ano)	Período da APLICAÇÃO da Glosa (mês/ano)-	Área Responsável
Valor Glosa	13.469,14	3.3.50.85.02	201100010017260	set-25	nov-25	SES/CGC/SUPECC-19837
Valor Glosa	6.734,57	3.3.50.85.02	201100010017260	out-25	dez-25	SES/CGC/SUPECC-19837
Valor Glosa	242.921,95	3.3.50.85.02	201100010017260	nov-25	dez-25	SES/CGC/SUPECC-19837
Valor Glosa	242.921,95	3.3.50.85.02	201100010017260	dez-25	dez-25	SES/CGC/SUPECC-19837
Total Geral	263.125,66					

Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.

Nota Explicativa:

Valor Estimado no Contrato de Gestão 14º TERMO ADITIVO (SEI Nº 76124116) = Custeio (R$1.986.896,62) + Servidor Cedido (R$ 107.008,10) + Apostilamento (Jan/25 - R$ 30.437,96; Fev/25 - 32.103,51; MAR/25 - R$32.550,65; ABR/25 - R$32.550,65; MAI/25 R$33.476,31 ; JUN/25 - R$32.775,54; JUL/25 R$ 32.660,16; AGO/25 R$33.701,20;SET/25 R$ 34.626,86; OUT/25 R$34.626,86); NOV/25 R$67.825,92).
1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio = Custeio (R$ 1.986.896,62) + Apostilamento.
3. Valor informado pela área técnica - GFIN SEI Nº 202500010016855.
4. Valor Provisionado conforme Solicitação de Liquidação e Pagamento Jan/25- Parcial SEI Nº(69060033) Consolidado SEI Nº(71262127) Complementar SEI N° (73148180) ; Fev/25 Parcial SEI °(70009654) Consolidado SEI N°(72856456); Mar/25 Parcial SEI n° (70877199) Consolidado SEI n°(73728577); Abr/25 Parcial SEI n°(72209756) Consolidado SEI n°(74788443) ; Mai/25 Parcial SEI n° (73459249) Consolidado SEI n°(76367082); Jun/25 Parcial - (SEI nº 74950144) Jun/25 Consolidado (77580222); Jul/25 Parcial SEI n°(76203891); Jul/25 Consolidado (78655423); Ago/25 Parcial (77400292) Consolidado (80329114); Set/25 Parcial (78602976) Consolidado (81234678); Out/25 Parcial (80013560); Nov/25 Parcial (81220127) Consolidado (83771643); Dez/25 Parcial SEI n°(82645188) Consolidado (83771795).Valor aplicado com valor estimado - ajuste será realizado posteriormente, quando informado pela SES/CGC/SUPECC - 19837.

Conforme diretrizes descritas no Despacho 2688 (SEI Nº 65101374), Processo SEI Nº 202400010067105, o valor dos Servidores Cedidos, Auxílio Moradia, Bolsa de Residência médica e Gratificação de Servidores Estatutários serão apenas de caráter informativo pois são pagos diretamente pelo GGP da SES/GO. Segue:
Servidor Cedido SEI nº 202100010024770 - Referência: jan/25 Valor: R$ 104.199,12(70302207); fev/25 Valor: 106.769,54 (72206133); mar/25 Valor: R$ 100.864,90 (72989174) abr/25 Valor: R$100.864,90 (73991580) mai/25 Valor: R$114.983,22 (75498674); jun/25 Valor: R$108.103,09 (76594446); Jul/25 Valor: R$97.702,51 (77949342); Ago/25 Valor: R$93.543,34 (79377123); Set/25 Valor: R$107.164,14 (80668919); Out/25 Valor: R$ R$100.418,11 (82167697); Nov/25 Valor R$99.050,14 (82949597); Dez/2025 Valor: R$ 118.530,30 (84279178).

8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) - Repasse referente ao Custeio - Referência: dezembro/2024 Ordem de Pagamento 2024.2850.184.00038.020.....R$ 18.567,02 - Fundo Rescisório(68962686);
Referência: dezembro/2024 Ordem de Pagamento 2024.2850.184.00038.021.....R$ 47.184,92 - Dif. Custeio (68962686);
Repasse referente ao Investimento - Ordem de pagamento 2024.2850.149.00011 001.....R$38.700
(70993855)

9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA
6º Apostilamento SEI Nº69811920: Piso Nacional de Enfermagem - Referência dezembro/24 Ordem de Pagamento 2025.2850.070.00021.001 .....R$ 32.516,04.

Demonstrativo de investimento repassados no período de janeiro a agosto/2025

Processo	Data de Pagto	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Observação	Valor Pago
202400010032723	24/02/25	2024.2850.149.00011.001	4	15000100	4.4.50.42.05	Repasse de recursos ao Instituto Sócrates Guanaes - ISG, a título de investimento, para integração da solução PACS (Picture Archiving and Communication System) do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$ 38.700,00
202400010074195	10/04/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Repasse de recursos à Instituto Sócrates Guanaes - ISG, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ar Condicionado Split HI Wall 18.000 BTUS Inverter, destinados ao Centro Estadual de Atenção Prolongada Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$4.380

202400010049909	11/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Contratação de empresa para elaboração de Projeto de acessibilidade, piso tátil, destinados ao Centro Estadual de Atenção Prolongada Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$19.935,00
202500010026589	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (um) condicionador de ar Split 9.000 BTU´s - aquisição de 03 (três) condicionadores de ar Split 30.000 BTU´s - aquisição de 03 (três) suportes para Ar condicionado,	R$23.987,20
202500010037021	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (um) Raio X odontológico, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$16.835,00
202500010037065	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (uma) Autoclave de Bancada 42 Litros, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$20.500,00
202500010044307	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (uma) Bomba de vácuo, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$5.423,00
202500010053586	19/12/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 02 (dois) Telefone sem fio, de 02 (dois) Intercomunicador Pedestal para Vidro e de 01 (um) Purificador de Água,	R$5.784,00
Total Geral							R$ 135.544,20

Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Gestão de Contratos -CGC, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência.

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

O comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foi elaborado pela Coordenação de Gestão de Contratos conforme Despacho nº 181/2026 SES/CGC/SUPECC (SEI n° 87248380):

Informamos que esta Coordenação passou a realizar o acompanhamento financeiro da referida Unidade a partir de setembro de 2024. Dessa forma, os dados referentes aos exercícios de 2023 e 2024 foram obtidos com base no Despacho nº 511/2025 – DIPPAG, constante no SEI n° 71226626, Processo SEI Nº 202500010007129, emitido pela Coordenação de Processos de Pagamento (DIPPAG):

Segue Comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante os últimos três exercícios com as justificativas de eventuais diferenças. Para apurar as diferenças apresentadas abaixo, foram registrados valores de glosas e de repasses adicionais. Deste modo, para encontrar as diferenças é necessário consolidar os valores apresentados da seguinte forma (VALOR PAGO=PREVISÃO - GLOSAS+REPASSE ADICIONAL):

Exercício 2023:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO ISG-COND. SOLIDARIEDADE - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO 003/2013 REF. A 2023							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R$ (A)	TOTAL GLOSAS - R$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R$ (D)= (A)-(B)+©	SALDO PAGO - R$ (E)	SALDO A PAGAR - R$ (F)=(D)-(E)
2023	JANEIRO	1.859.726,07	126.131,20	-	1.733.594,87	1.733.594,87	-
2023	FEVEREIRO	1.859.726,07	116.541,38	-	1.743.184,69	1.743.184,69	-
2023	MARÇO	1.859.726,07	111.366,49	-	1.748.359,58	1.748.359,58	-
2023	ABRIL	1.859.726,07	118.114,99	-	1.741.611,08	1.741.611,08	-
2023	MAIO	1.859.726,07	128.289,45	-	1.731.436,62	1.731.436,62	-
2023	JUNHO	1.487.780,85	111.766,44	840,00	1.376.854,41	1.376.854,41	-
2023	JUNHO	375.875,27	20.422,98	-	355.452,29	355.452,29	0,00
2023	JULHO	1.879.376,36	116.419,20	20.000,00	1.782.957,16	1.772.159,43	10.797,73
2023	AGOSTO	2.027.792,76	283.014,01	-	1.744.778,76	1.737.466,92	7.311,83
2023	SETEMBRO	1.916.480,46	122.367,64	-	1.794.112,82	1.783.315,09	10.797,73
2023	OUTUBRO	1.917.832,52	124.333,52	-	1.793.499,00	1.784.302,52	9.196,48
2023	NOVEMBRO	1.917.752,85	129.363,34	-	1.788.389,51	1.777.591,78	10.797,73
2023	DEZEMBRO	1.954.459,37	137.452,18	-	1.817.007,19	1.806.209,46	10.797,73
TOTAL 2023		22.775.980,79	1.645.582,82	20.840,00	21.151.237,98	21.091.538,74	59.699,24

Exercício 2024:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO ISG-COND. SOLIDARIEDADE - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO 003/2013 REF. A 2024							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R$ (A)	TOTAL GLOSAS - R$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R$ (D)= (A)-(B)+©	SALDO PAGO - R$ (E)	SALDO A PAGAR - R$ (F)=(D)-(E)
2024	JANEIRO	1.916.906,86	139.082,62	-	1.777.824,24	1.767.026,51	10.797,73
2024	FEVEREIRO	1.915.816,17	124.884,28	-	1.790.931,89	1.780.134,16	10.797,73
2024	MARÇO	1.915.816,17	119.366,72	-	1.796.449,45	1.786.742,37	9.707,08
2024	ABRIL	1.913.964,85	201.972,01	-	1.711.992,84	1.701.195,11	10.797,73
2024	MAIO	1.915.457,99	125.558,07	27.358,00	1.817.257,92	1.806.460,19	10.797,73
2024	JUNHO	1.914.416,95	123.288,12	-	1.791.128,83	1.780.331,10	10.797,73
2024	JULHO	1.914.416,95	112.840,38	-	1.801.576,57	1.794.043,33	7.533,24
2024	AGOSTO	1.910.898,39	115.985,10	6.599,00	1.801.512,29	1.795.345,05	6.167,24
2024	SETEMBRO	1.912.290,75	117.367,05	378,00	1.795.301,70	1.795.301,70	-
2024	OUTUBRO	1.912.290,75	123.969,40	-	1.788.321,35	1.788.321,35	-
2024	NOVEMBRO	1.947.253,76	124.152,14	-	1.823.101,62	1.823.101,62	-
2024	DEZEMBRO	1.911.892,40	121.362,97	-	1.790.529,43	1.790.529,43	-
TOTAL 2024		23.001.421,99	1.549.828,86	34.335,00	21.485.928,13	21.408.531,92	77.396,21

OBS: Os valores do saldo a pagar referem a diferenças de Termo Aditivos, após a publicação foram autorizados somente os valores conforme Solicitação de Liquidação e Pagamento Diferença Contratual 13º TA - CEAP-SOL (68734590), no entanto aguardam solicitação e manifestação para pagamento da Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios.

Segue Relatório de Execução com detalhamento: Glosas aplicadas. Repasses Adicionais realizados e ordens de pagamento emitidas, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

- Relatório de Execução 94 ISG-COND. SOL. 2022 (71225982)
- Relatório de Execução 95 COND. SOL. 2023 (71226284)
- Relatório de Execução 96 COND. SOL. 2024 (71226415)

No Contas Pagas apresentado nos relatórios citados acima, as informações relativas aos repasses realizados estão apresentadas de duas formas:

No Quadro 1 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

No Quadro 2 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, constando pagamentos de referências de exercícios anteriores.

0.0.0.1. O resumo abaixo representa os dois relatórios em conjunto:

ISG-COND. SOLIDARIEDADE - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO 003/2013					
EXERCÍCIO	VALOR PAGO EM 2022	VALOR PAGO EM 2023	VALOR PAGO EM 2024	VALOR PAGO EM 2025	Total
2021		295.332,88			295.332,88
2021	167.796,82				167.796,82
TOTAL-2021					463.129,70
2022	31.020,00	343.963,26			374.983,26
2022	17.693.717,67				17.693.717,67
TOTAL-2022					18.068.700,93
2023		840,00	337.436,16		338.276,16
2023		20.665.192,23	88.070,35		20.753.262,58
TOTAL-2023					21.091.538,74
2024				32.516,04	32.516,04
2024			7.410,00		7.410,00
2024			21.302.853,94	65.751,94	21.368.605,88
TOTAL-2024					21.408.531,92
	17.892.534,49	21.305.328,37	21.735.770,45	98.267,98	61.031.901,29

Exercício 2025:

Custeio e Residência: Item 1 deste despacho.

Apostilamento:

Apostilamento - PNE 2025			
SEI APOSTILA	Referência	Valor Pago	Observação
71381294	janeiro/2025	R$ 30.437,96	Piso de Enfermagem - 7º Apostilamento
72763820	fevereiro/2025	R$ 32.103,51	Piso de Enfermagem - 8º Apostilamento
74168518	março/2025	R$ 32.550,65	Piso de Enfermagem - 9º Apostilamento
75527535	abril/2025	R$ 32.550,65	Piso de Enfermagem - 10º Apostilamento
76252770	maio/2025	R$ 33.476,31	Piso de Enfermagem - 11º Apostilamento
77938611	junho/2025	R$ 32.775,54	Piso de Enfermagem - 12º Apostilamento
78635419	julho/2025	R$ 32.660,16	Piso de Enfermagem - 13º Apostilamento
80149978	agosto/2025	R$ 33.701,20	Piso de Enfermagem - 14º Apostilamento
81552675	setembro/2025	R$ 34.626,86	Piso de Enfermagem - 15º Apostilamento
82672015	outubro/2025	R$ 34.626,86	Piso de Enfermagem - 16º Apostilamento
84158545	novembro/2025	R$ 34.626,86	Piso de Enfermagem - 17º Apostilamento
84158545	13º novembro/2025	R$ 33.199,06	Piso de Enfermagem - 17º Apostilamento
TOTAL		R$397.335,62	
85638594	dezembro/2025	R$ 34.626,86	Piso de Enfermagem - 18º Apostilamento

Plano de Eficiência Econômica:

Composição do Fundo Rescisório conforme Plano de Eficiência Econômica SEI Nº 76683387. Repasse realizado em novembro/2025 OP SEI Nº 82647566, no valor de **R$ 2.508.631,41.**

Processos de Investimento:

Demonstrativo de investimento repassados no período de janeiro a agosto/2025							
Processo	Data de Pagto	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Observação	Valor Pago
202400010074195	10/04/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Repasse de recursos à Instituto Sócrates Guanaes - ISG, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ar Condicionado Split HI Wall 18.000 BTUS Inverter, destinados ao Centro Estadual de Atenção Prolongada Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$4.380,00
202400010049909	11/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Contratação de empresa para elaboração de Projeto de acessibilidade, piso tátil, destinados ao Centro Estadual de Atenção Prolongada Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$19.935,00
202500010026589	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (um) condicionador de ar Split 9.000 BTU´s - aquisição de 03 (três) condicionadores de ar Split 30.000 BTU´s - aquisição de 03 (três) suportes para Ar condicionado,	R$23.987,20
202500010037021	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (um) Raio X odontológico, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$16.835,00
202500010037065	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (uma) Autoclave de Bancada 42 Litros, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$20.500,00
202500010044307	14/08/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 01 (uma) Bomba de vácuo, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$5.423,00
202500010053586	19/12/2025	2025.28.50.10.302.1043.2516.04	4	15000100	4.4.50.42.05	Aquisição de 02 (dois) Telefone sem fio, de 02 (dois) Intercomunicador Pedestal para Vidro e de 01 (um) Purificador de Água,	R$5.784,00
Total Geral							R$ 96.844,20

Processos de Investimento - Restos a Pagar 2024 :

Processo	Data de Pagto	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Observação	Valor Pago
202400010032723	24/02/25	2024.2850.149.00011.001	4	15000100	4.4.50.42.05	Repasse de recursos ao Instituto Sócrates Guanaes - ISG, a título de investimento, para integração da solução PACS (Picture Archiving and Communication System) do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL.	R$ 38.700,00
Total Geral							R$ 135.544,20

Durante o exercício de 2025, não foram encaminhados a esta Coordenação processos de investimento contendo informações acerca de devolução de importância, por meio de DAREs, referentes a valores pagos a menor nos respectivos investimentos.

Esclarecemos que a CGC é responsável exclusivamente pela análise dos processos que lhe são formalmente encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Relatório de Relatório de Execução 63 CEAP-SOL - JAN A DEZ/2025 (86346881) com detalhamento da execução, das glosas aplicadas, dos repasses adicionais realizados e das ordens de pagamento emitidas, referente aos exercício de 2025.

Comparativo entre os valores efetivamente repassados durante os últimos três exercícios (2023, 2024 e 2025):

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT/ISG - Contrato de Gestão nº 91/2012 – SES/GO					
Exercício	Valor Pago em 2023	Valor Pago em 2024	Valor Pago em 2025	Valor Pago em 2026	Total
2023	840,00	337.436,16			338.276,16
2023	20.665.192,23	88.070,35			20.753.262,58
TOTAL 2023					21.091.538,74
2024			32.516,04		32.516,04
2024		7.410,00			7.410,00
2024		21.302.853,94	104.451,94		21.407.305,88
TOTAL-2024					21.408.531,92
2025 Custeio			22.644.915,77		22.644.915,77
Apostilamento			397.335,62	34.626,86	431.962,48
Investimento			96.844,20		96.844,20
Plano de Eficiência Econômica			2.508.631,41		2.508.631,41
TOTAL - 2025					25.682.353,86

f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, emitiu Despacho n° 178/2026 SES/CAC (SEI n° 86299992), por meio do qual apresenta o comparativo do gasto anual com pessoal dos últimos dois exercícios, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos, conforme demonstrado a seguir:

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2023								
MÊS	SALARIO BRUTO	(-)INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALARIO LIQUIDO	INSS PATRONAL	FGTS	PIS
jan/23	R$ 511.030,65	R$ 34.929,84	R$ 30.860,30	R$ 111.479,27	R$ 333.761,24	R$ 129.897,06	R$ 36.924,55	R$ 4.902,76
fev/23	R$ 460.540,45	R$ 35.040,15	R$ 35.725,06	R$ 38.375,77	R$ 351.399,47	R$ 134.065,11	R$ 37.095,19	R$ 4.594,71
mar/23	R$ 482.415,87	R$ 39.801,44	R$ 34.774,44	R$ 28.832,81	R$ 379.007,18	R$ 131.917,46	R$ 37.802,60	R$ 4.810,86
abr/23	R$ 523.359,73	R$ 36.797,21	R$ 37.831,36	R$ 87.586,40	R$ 361.144,76	R$ 138.232,15	R$ 38.097,04	R$ 5.224,94
mai/23	R$ 503.210,75	R$ 34.546,53	R$ 32.827,46	R$ 95.770,53	R$ 340.066,23	R$ 159.232,16	R$ 39.619,43	R$ 5.015,16
jun/23	R$ 492.635,85	R$ 38.501,84	R$ 33.635,74	R$ 48.563,78	R$ 371.934,49	R$ 155.729,41	R$ 38.066,02	R$ 4.912,56
jul/23	R$ 536.660,21	R$ 37.361,21	R$ 31.766,50	R$ 108.350,81	R$ 359.181,69	R$ 175.801,00	R$ 40.503,69	R$ 5.269,84
ago/23	R$ 560.355,22	R$ 40.526,90	R$ 33.970,27	R$ 111.700,42	R$ 374.157,63	R$ 174.053,99	R$ 38.012,54	R$ 5.336,69
set/23	R$ 491.365,79	R$ 39.754,53	R$ 29.831,82	R$ 42.941,82	R$ 378.837,62	R$ 177.554,31	R$ 38.384,22	R$ 4.890,28
out/23	R$ 505.110,06	R$ 37.812,95	R$ 31.786,96	R$ 60.172,70	R$ 375.337,45	R$ 182.735,74	R$ 39.888,65	R$ 5.044,46
nov/23	R$ 519.066,41	R$ 37.546,72	R$ 29.909,74	R$ 65.178,24	R$ 386.431,71	R$ 189.584,75	R$ 73.863,72	R$ 5.186,20
dez/23	R$ 592.945,63	R$ 34.497,77	R$ 26.066,34	R$ 189.288,88	R$ 343.092,64	R$ 198.451,09	R$ 38.124,41	R$ 5.655,78
TOTAL ANO	**R$ 6.178.696,62**	**R$ 447.117,09**	**R$ 388.985,99**	**R$ 988.241,43**	**R$ 4.354.352,11**	**R$ 1.947.254,23**	**R$ 496.382,06**	**R$ 60.844,24**

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2024								
MÊS	SALARIO BRUTO	(-)INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALARIO LIQUIDO	INSS PATRONAL	FGTS	PIS
jan/24	R$ 548.482,88	R$ 32.761,86	R$ 24.601,06	R$ 140.953,15	R$ 350.166,81	R$ 192.186,39	R$ 37.507,49	R$ 4.708,65
fev/24	R$ 553.150,59	R$ 32.593,59	R$ 27.169,91	R$ 148.736,04	R$ 344.651,05	R$ 184.213,66	R$ 35.012,11	R$ 4.708,65
mar/24	R$ 505.778,78	R$ 31.272,66	R$ 23.739,25	R$ 110.072,31	R$ 340.694,56	R$ 189.654,72	R$ 35.141,30	R$ 4.562,26
abr/24	R$ 463.533,87	R$ 29.205,99	R$ 25.009,61	R$ 61.008,70	R$ 348.309,57	R$ 177.759,14	R$ 35.670,47	R$ 4.446,78
mai/24	R$ 853.541,81	R$ 46.019,84	R$ 105.053,82	R$ 429.695,06	R$ 272.773,09	R$ 305.041,06	R$ 61.729,99	R$ 7.790,14
jun/24	R$ 571.299,59	R$ 37.703,16	R$ 34.503,98	R$ 152.550,53	R$ 346.541,92	R$ 222.340,38	R$ 40.054,85	R$ 5.482,14
jul/24	R$ 614.103,75	R$ 29.194,76	R$ 24.646,48	R$ 149.700,75	R$ 410.561,76	R$ 201.178,43	R$ 40.895,97	R$ 5.122,90
ago/24	R$ 586.759,01	R$ 31.408,99	R$ 27.316,07	R$ 89.783,55	R$ 438.250,40	R$ 189.875,25	R$ 40.284,84	R$ 4.916,15
set/24	R$ 561.086,19	R$ 30.279,20	R$ 28.395,19	R$ 79.591,27	R$ 422.820,53	R$ 191.211,86	R$ 39.899,00	R$ 4.918,25
out/24	R$ 581.075,26	R$ 30.168,36	R$ 28.170,18	R$ 110.475,08	R$ 412.261,64	R$ 193.857,64	R$ 39.528,99	R$ 4.991,00
nov/24	R$ 618.900,82	R$ 31.296,51	R$ 24.300,75	R$ 142.872,32	R$ 420.431,24	R$ 189.163,61	R$ 55.274,35	R$ 4.837,48
dez/24	R$ 505.054,66	R$ 41.486,30	R$ 35.032,13	R$ 52.639,55	R$ 375.896,68	R$ 184.799,16	R$ 56.093,64	R$ 4.777,40
TOTAL ANO	**R$ 6.962.767,21**	**R$ 403.391,22**	**R$ 407.938,43**	**R$ 1.668.078,31**	**R$ 4.483.359,25**	**R$ 2.421.281,30**	**R$ 517.093,00**	**R$ 61.261,80**

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2025							
MÊS	SALARIO BRUTO	(-)INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS	(=) SALARIO LIQUIDO	FGTS	PIS
jan/25	R$ 561.272,22	R$ 39.047,00	R$ 27.788,53	R$ 120.170,89	R$ 374.265,80	R$ 42.861,26	R$ 0,00
fev/25	R$ 522.765,84	R$ 42.871,71	R$ 36.205,21	R$ 47.155,36	R$ 396.533,56	R$ 39.844,31	R$ 0,00
mar/25	R$ 509.717,24	R$ 46.895,57	R$ 37.984,78	R$ 50.571,09	R$ 374.265,80	R$ 40.931,40	R$ 0,00
abr/25	R$ 526.811,39	R$ 46.231,00	R$ 38.212,29	R$ 29.562,50	R$ 412.805,60	R$ 41.310,65	R$ 0,00
mai/25	R$ 577.967,05	R$ 45.083,84	R$ 36.276,82	R$ 94.729,56	R$ 401.876,83	R$ 44.061,63	R$ 0,00
jun/25	R$ 586.781,15	R$ 45.809,69	R$ 34.257,40	R$ 102.681,70	R$ 404.032,36	R$ 43.364,56	R$ 0,00
jul/25	R$ 587.972,02	R$ 42.592,76	R$ 32.017,44	R$ 138.927,84	R$ 374.433,98	R$ 45.052,60	R$ 0,00
ago/25	R$ 591.658,03	R$ 44.608,08	R$ 35.681,76	R$ 103.666,34	R$ 407.701,85	R$ 45.358,77	R$ 0,00
set/25	R$ 547.125,26	R$ 46.444,44	R$ 36.416,12	R$ 44.407,48	R$ 419.857,22	R$ 45.290,36	R$ 0,00
out/25	R$ 549.047,80	R$ 47.905,73	R$ 37.407,66	R$ 31.209,17	R$ 432.525,24	R$ 48.088,98	R$ 0,00
nov/25	R$ 569.958,23	R$ 46.998,36	R$ 40.302,39	R$ 54.482,94	R$ 430.917,63	R$ 66.313,55	R$ 0,00
dez/25	R$ 567.306,00	R$ 47.890,67	R$ 37.285,61	R$ 115.784,96	R$ 430.089,48	R$ 72.111,36	R$ 0,00
TOTAL ANO	R$ 6.698.382,23	R$ 542.378,85	R$ 429.836,01	R$ 933.349,83	R$ 4.859.305,35	R$ 574.589,43	R$ 0,00

Portanto, ao analisarmos os dados apresentados pela ISG/CEAP-SOL, verifica-se a seguinte variação percentual dos valores, em cada período:

VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTA			
ANO BASE			
	2023	2024	2025
MÊS	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R$ 511.030,65	R$ 548.482,88	R$ 561.272,22
FEVEREIRO	R$ 460.540,45	R$ 553.150,59	R$ 522.765,84
MARÇO	R$ 482.415,87	R$ 505.778,78	R$ 509.717,24
ABRIL	R$ 523.359,73	R$ 463.533,87	R$ 526.811,39
MAIO	R$ 503.210,75	R$ 853.541,81	R$ 577.967,05
JUNHO	R$ 492.635,85	R$ 571.299,59	R$ 586.781,15
JULHO	R$ 536.660,21	R$ 614.103,75	R$ 587.972,02
AGOSTO	R$ 560.355,22	R$ 586.759,01	R$ 591.658,03
SETEMBRO	R$ 491.365,79	R$ 561.086,19	R$ 547.125,26
OUTUBRO	R$ 505.110,06	R$ 581.075,26	R$ 549.047,80
NOVEMBRO	R$ 519.066,41	R$ 618.900,82	R$ 569.958,23
DEZEMBRO	R$ 592.945,63	R$ 505.054,66	R$ 567.306,00
TOTAL ANO	R$ 6.178.696,62	R$ 6.962.767,21	R$ 6.698.382,23

Ano	Total Anual Pago (R$)	Variação (R$)	Variação Percentual (%)
2023	R$ 6.178.696,62		
2024	R$ 6.962.767,21	R$ 784.070,59	13%
2025	R$ 6.698.382,23	-R$ 264.384,98	-4%

O quantitativo de servidores cedidos manteve a média 15 (quinze) colaboradores.

g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão firmados entre o Estado e as Organizações Sociais de Saúde, apresentou suas considerações quanto à demonstração da vantajosidade com a descentralização da prestação do serviço público, por meio do Despacho nº 227/2026 – SES/GMAE (SEI n° 86855883):

Preliminarmente, insta salientar que a celebração do Contrato de Gestão, no Estado de Goiás, é motivada pelo pressuposto de que a contratação de uma Organização Social de Saúde ou Organização da Sociedade Civil, com notória capacidade e recursos para gerenciar seja uma unidade hospitalar pública estadual ou uma unidade ambulatorial especializada, proporciona eficiência, maior qualidade e efetividade ao serviço público ofertado/executado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), posto que a referida entidade deverá cumprir metas estabelecidas pela Administração Pública durante a execução do contrato.

A parceria com as entidades do terceiro setor tem por escopo potencializar a **descentralização** das ações e serviços que antes eram exercidas pelo Poder Público, assim como em proporcionar regionalização da saúde de forma mais ativa e célere. É uma modalidade de parceria que mantém a valorização dos serviços de interesse público, mas que não necessariamente sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais, o que, entretanto, não exime o Poder Público da realização do controle sobre as entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução das finalidades assistenciais.

Em que pese o fato da parceira privada ser previamente constituída sob as normas do Direito Privado, ao ter o contrato celebrado com o Poder Público, deverá submeter-se às regras, normas e princípios do Direito Público, principalmente no que diz respeito à fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que lhe serão repassados.

O contrato de gestão/termo de colaboração é o meio que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OSS/OSC nesta relação mas que, sobretudo, especifica o programa de trabalho proposto, fixando as metas a serem alcançadas, os prazos para a execução da atividade, além de definir os critérios objetivos de avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores baseados na produção e na qualidade da assistência. Ademais, é o instrumento que permite a fixação de limites e critérios de despesas em geral relacionados à OSS/OSC, além das outras cláusulas consideráveis pertinentes pelo Poder Público.

O Poder Público acompanha a execução dos trabalhos e frente aos resultados apresentados, pode intervir, caso necessário, sempre que considerar conveniente e oportuno, estabelecendo novas pactuações ou readequando-as. Dentre as vantagens do modelo, identificam-se: os instrumentos de gestão estratégica, a parceria na ação organizacional, a clarificação do foco da instituição, a avaliação contínua do desempenho comparando o desejado com o realizado, o controle social dos resultados, e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentou em "Análise Econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina: um comparativo entre modelos de gestão" que:

*Os resultados do modelo demonstram que, **no geral**, os hospitais geridos por OSS são **mais eficientes** que os hospitais geridos diretamente pelo Estado. Dos seis mais eficientes, cinco são hospitais geridos por OSS. Eles, portanto, conseguem oferecer **mais serviços com menos insumos.** (...) Para estimar o custo da ineficiência hospitalar, uma análise por simulação chegou a conclusão que, num cenário em que a eficiência dos hospitais próprios é a mesma dos hospitais geridos por OSS, a população de Santa Catarina **teria um aumento da oferta de produção hospitalar relativa ao dobro da produção hospitalar** de 2016 do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes* (grifo nosso).

Rodrigues, Raupp e Sallum (2020) apresentaram que:

*[...] Cabe aos gestores públicos uma alocação eficiente dos recursos na saúde a fim de reduzir custos desnecessários e evitar desperdícios, de modo a ampliar a oferta de serviços de saúde tanto demandados pela população. Uma das formas de aperfeiçoar a utilização dos recursos financeiros, de infraestrutura e de profissionais é por meio de medidas que possibilitem **o aumento da eficiência dos estabelecimentos que prestam serviços hospitalares, sem que isso acarrete em redução da qualidade do serviço prestado aos pacientes.***

[...]

*Muitos são os benefícios da existência de transparência e de indicadores para avaliar a gestão pública presentes nos modelos hospitalares geridos por OSS. Os Contratos de Gestão, quando elaborados corretamente, seguem nesta direção. **A sociedade possui maior controle social sobre a execução, o que diminui os riscos do sistema, ampliando a oferta de serviços públicos ao cidadão**.*

[...]

Para extrair afirmações sobre os modelos de gestão e os hospitais públicos estaduais, foram feitas análises estatísticas capazes de gerar conclusões acerca dos pontos levantados no início do estudo. Os escores de eficiência foram superiores nas OSS em relação aos outros hospitais, sendo que 60% das OSS atingiram escore máximo em 2017. Somente um hospital da administração direta atingiu o mesmo índice. Foram encontradas evidências que atribuem a evolução na eficiência dos hospitais à melhoria na eficiência técnica (interna), enquanto houve redução na variação da eficiência tecnológica (externa), isto é, a fronteira de possibilidades de produção apresentou recuo entre 2014 e 2017. Pela análise de dados em painel, utilizando escores de eficiência como variável resposta, constatou-se um aumento médio de 1,9% na produtividade total de fatores entre 2012 e 2017, sendo que somente o Hospital e Maternidade Tereza Ramos apresentou valor médio de evolução de produtividade inferior a zero (grifo nosso).

Outros aspectos que demonstram a vantajosidade do modelo dizem respeito à redução do risco de paralisação, maior previsibilidade assistencial, vinculação do gasto ao desempenho da unidade, maior capacidade de correção de forma precoce em reação aos desvios de produção e desempenho durante a execução, custo controlado e oferta contínua dos serviços.

O modelo permite a pactuação de metas assistenciais, operacionais e financeiras, com monitoramento permanente pela Secretaria de Estado da Saúde, vinculação do repasse ao desempenho e adoção de mecanismos de correção e responsabilização. A flexibilidade operacional inerente ao contrato de gestão revela-se vantajosa frente às limitações da administração direta, especialmente quanto à recomposição de equipes, aquisição de insumos críticos e manutenção de serviços essenciais, mitigando riscos de descontinuidade e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo do controle, da fiscalização e da transparência.

Por conseguinte, verifica-se que a fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que são repassados ao Terceiro Setor com contratos vigentes são formas para que o Poder Público possa acompanhar e aferir a vantajosidade, economia financeira e ganhos de eficiência técnica.

Nessa senda, tem-se que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), unidade administrativa ligada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (SUPECC/SUBPAS) possui, dentre suas competências, a coordenação das atividades relativas ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização da execução dos Contratos de Gestão e dos Termos de Colaboração firmados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais da Saúde (OSSs) ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs), respectivamente.

É responsável, juntamente às demais áreas técnicas da Pasta, pela fiscalização das unidades estaduais sob gerenciamento das OSS e OSCs, assim como pela elaboração de informações estratégicas acerca da produção das unidades hospitalares e ambulatoriais gerenciadas pelas entidades do terceiro setor, subsidiando a alta gestão no processo decisório quanto às parcerias.

Procede o acompanhamento das metas de produção e desempenho dessas unidades de saúde por intermédio, por exemplo, da documentação remetida via "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social); daquela inserida no Sistema de Prestação de Contas, do fluxo de Caixa Mensal, da Demonstração de Resultado do Exercício, tal como avalia toda a documentação encaminhada no bojo da prestação de contas anual, e daquelas que são exigidas para assegurar a maior transparência para as informações referentes a tais ajustes.

Igualmente, realiza visitas para fiscalização *in loco*, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da parceira privada, em caso de necessidade, por demanda ou por amostragem, para a análise e verificação de dados concernentes à execução dos recursos financeiros, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão/Termo de Colaboração, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Suas ações e serviços são norteados pelas legislações federais e estaduais correlatas, quais sejam, Lei Estadual n° 15.503/05; Lei n° 21.740/22; Decreto nº 10.356/2023, Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar n° 131/2009; Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, Resolução Normativa n° 04/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, cujas minutas são padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; Regulamentos de Compras, Contratações, Obras e Serviços; além de regulamentos e normativas próprios.

Frise-se, por oportuno, que a demonstração da vantajosidade está **intrinsecamente relacionada** aos resultados alcançados com os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração. Nesse sentido, apresenta-se que, em 2025, tal como as demais áreas técnicas da SES-GO, a equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão - GMAE-CG foi responsável pelo acompanhamento de **32 ajustes estabelecidos** com entidades privadas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços das unidades de saúde estatais.

Nesse período, as unidades de saúde foram responsáveis por 147.925 mil internações, das quais 12.390 dizem respeito ao perfil de saúde mental. Foram realizados 1.688.82 procedimentos e consultas (atendimentos ambulatoriais) (aumento de 29,4%) com 354.277 terapias especializadas. Foram registrados 5.743 atendimentos/sessões de hemodinâmica (incremento de 16%), além de 47.719 cirurgias eletivas e 6.423 cirurgias menores ambulatoriais. Houve a execução de 464.970 exames externos ofertados para a rede atenção à saúde, de uma forma geral, com dispensação de 15.326 dispositivos de órtese e prótese. Foram executados 680.086 mil atendimentos em pronto socorro, de natureza de urgência e emergência (aumento de 31%). E 4.113 atendimentos pelo serviço de atenção domiciliar.

Inerente ao monitoramento exercido, especificamente quanto à unidade em comento, consoante os Relatórios COMACG nº 53/2025 (202500010057057), relativo ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025; nº 70/2025 (SEI nº 202500010091270), de 01 de julho a 30 de setembro de 2025 e nº 18/2026 (202600010009015), de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025, os quais se referem ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, a unidade vem cumprindo as metas de forma regular no que tange às internações de longa permanência, atendimento ambulatorial (os quais incluem as consultas médicas, multiprofissionais, especificamente em odontologia e bucomaxilofacial), terapias especializadas e do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutica Externo (SADT Externo), para o qual houve volume expressivo de realização de exames para a rede externa, além da execução de procedimentos de alto custo e complexidade.

Em suma, constatou-se, que o CEAP-SOL no geral, apresentou desempenho regular quanto as metas estabelecidas, demostrando para tanto, uma regular gestão das ações frente ao cumprimento dos resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas, e o desenvolvimento/adesão a ações que buscam melhorar a eficácia das estratégias

implementadas, tais como a regulação para o leito hospitalar, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e a otimização dos processos internos da unidade.

Quanto aos indicadores de qualidade, o hospital, no período, alcançou a nota 10, com destaque para o percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado e indicência de lesão por presão, o que indica uma boa gestão interna e fluxos devidamente conhecidos e estabelecidos entre as equipes.

Além disso, o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL) conquistou a certificação ONA nível 3, o mais alto reconhecimento em qualidade e segurança hospitalar no Brasil. A unidade é referência em cuidado prolongado no Estado e oferece atendimento especializado em cardiologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia, infectologia, neurologia, pneumologia, psiquiatria, proctologia e reumatologia, além de serviços de farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicologia e terapia ocupacional.

A descentralização da gestão por meio de parceria com entidade do terceiro setor mostrou-se vantajosa sob a perspectiva da eficiência técnica e da continuidade assistencial, na medida em que possibilitou a execução das ações e serviços de saúde com regular grau de cumprimento das metas pactuadas, associado à ampliação da capacidade de atendimento e à interiorização de serviços especializados. No período analisado, a unidade apresentou desempenho superior às metas estabelecidas em diversas frentes assistenciais, destacando-se a produção de consultas médicas e multiprofissionais com índices de eficácia superiores a 100%, bem como a ampliação do acesso a serviços estratégicos, como a assistência farmacêutica especializada e a implantação de novas frentes assistenciais, a exemplo da terapia renal substitutiva. Tais resultados evidenciam a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e a redução da necessidade de deslocamento para outras regiões do Estado, contribuindo para a regionalização da assistência e para a racionalização do uso dos recursos públicos.

O monitoramento contábil-financeiro tem se aperfeiçoado com aprofundamento da análise econômica desde o início do contrato de gestão, assim como pelo desenvolvimento de indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão o melhor acompanhamento das metas contratuais e de desempenho das parcerias. Em 2025, 79,69% dos itens transmitidos em sistema foram analisados pela equipe da contabilidade desta GMAE-CG. Desta forma, dos 189.268 itens transmitidos (14.212 a mais do que em 2024, ou seja, 8% de acréscimo), 150.820 foram analisados (12.920 a mais ou 9,4% a mais do que no ano anterior), o que gerou 19.160 diligências/restrições (37,2% a menos), das quais 96,43% (10,17% superior) foram sanadas:

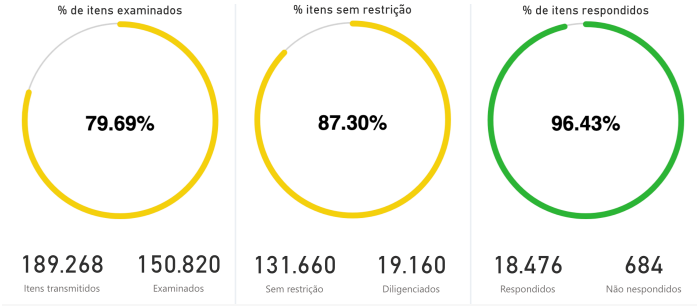

Extraído do dashboard do sistema de prestação de contas econômico financeiro, BRGAAP

Em relação ao CEAP-SOL, foram analisados 70,95% dos itens transmitidos para o período, para os quais, 12,08% tiveram alguma restrição, com 222 diligenciamentos, sendo que a entidade promoveu resposta à integralidade destes itens:

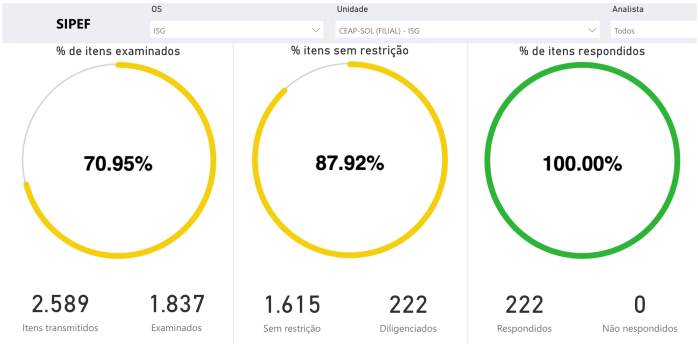

No total, ocorreram 381 análises relacionadas à entrega mensal dos kits contábeis de todas as unidades acompanhadas por este setor, assim como se procedeu pela avaliação contábil dos bens móveis adquiridos por meio dos processos de investimentos. O ISG apresentou os kits conforme solicitado, assim como atendeu aos requerimentos relativos às informações de folhas de pagamento.

As análises contaram com mais de 3.000 documentos, dentre os quais, 384 balancetes, livro diário e razão (registros financeiros), cerca de 2.300 extratos bancários (contemplando contas custeio, investimento, de rescisão e suas respectivas aplicações), além de 384 folhas analíticas/sintéticas e acordos coletivos (por amostragem), assim como contratos de prestação de serviços.

Deu-se continuidade ao desenvolvimento do SIGUS Transparência. Os requisitos para todos os grupos foram construídos em parceria pelas Coordenações desta Gerência, com o intuito de otimizar o trabalho de cada área, assim como de padronizar as informações para possibilitar o futuro cruzamento de dados, com alertas, e outras funcionalidades que possam auxiliar o monitoramento. Tais requisitos subsidiaram o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital (SUTIS) que efetivou a contratação de empresa parceira para o desenvolvimento do sistema, o que teve início no final do ano de 2025, com o envolvimento também da Gerência de Governo Aberto/Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã/Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (GEGAB/SUPGAPC/SUBCIC).

Ao longo deste período, foram monitorados, mensalmente, um total de 538 itens/aspectos de cada unidade de saúde, disponibilizados no Portal IOS Transparência, conforme estabelecido na 4ª edição da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES e na 1ª edição dos Termos de Colaboração e/ou Fomento da SES. Cabe ressaltar que em relação ao Portal da Transparência do CEAP-SOL, analisou-se a disponibilização dos itens obrigatórios acrescida dos seguintes critérios de avaliação:atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtro de pesquisa. Identificada qualquer inconformidade ou dada a necessidade de esclarecimentos, foram expedidos ofícios mensais para essa finalidade, o que tem permitido atingir níveis de maturidade na transparência dos dados das parceiras privadas, cumprindo o papel de manter o cidadão ciente e com o controle de verificação destes achados.

Dentre as **ações de controle efetuadas**, tem-se buscado desenvolver o estudo comparativo das despesas auxiliares e das afetas aos centros produtivos dos estabelecimentos de saúde, conforme o perfil da unidade, o que tem permitido aprimorar o conhecimento não apenas do padrão das Unidades Hospitalares/Ambulatoriais do Estado de Goiás, como possibilitará fazer frente a outros cenários em todo o país.

Como ações de controle, destacam-se as 284 visitas técnicas (aumento de 120% em relação à 2024) nas unidades de saúde do Estado de Goiás, das quais, 99 (noventa e nove) tiveram o intuito de verificar e acompanhar a execução dos trabalhos realizados nestes estabelecimentos do ponto de vista do cumprimento das metas e da qualidade da assistência prestada; 98 (noventa e oito) cooperaram para verificação dos aspectos contábeis e financeiros e 87 (oitenta e sete) verificaram aspectos pontuais relacionados à gestão do contrato, tais como questões salariais e trabalhistas. O CEAP-SOL passou por 07 (sete) análises/visitas técnicas regulares de monitoramento, presenciais por parte dessa equipe, no que tange à adequação da assistência prestada na unidade, bem como para se verificar a consonância com os relatórios e relatos apresentados pela organização social, no cumprimento das atribuições desta Gerência.

Manteve-se o acompanhamento do indicador de saúde financeira das parceiras privadas, de periodicidade quadrimestral, que permite a verificação consolidada dos saldos das disponibilidades e obrigações a pagar, de cada unidade de saúde, assim como as estimativas correspondentes às obrigações trabalhistas e ao fundo rescisório de cada estabelecimento; o acompanhamento por amostragem dos contratos de prestação de serviços; o monitoramento das obrigações executadas com as concessionárias e, ainda, a análise das contabilizações efetuadas em conformidade com o manual do terceiro setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO). A medida visa verificar a liquidez imediata e a capacidade para honrar os compromissos, em curto e longo prazo dos parceiros privados.

Após a edição da Portaria Intersecretarial nº 01/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersecretarial (SEI nº 75097881) para promoção de medidas de aprimoramento da eficiência econômica dos ajustes firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e as entidades parceiras responsáveis pela gestão das unidades hospitalares, com ações sistematizadas semelhantes àquelas que já estavam em andamento nesta Gerência, com o mesmo objetivo: garantir a sustentabilidade contratual, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, instituíram-se os índices econômicos a serem acompanhados mensalmente e consolidados no quadrimestre, conforme calendário da análise dos riscos desta Secretaria, o que agregou valor ao trabalho das equipes da GMAE-CG e fortalece a atividade de monitoramento.

Assim, foram elaborados Planos de Eficiência Econômica (PEE) para as unidades de saúde gerenciadas por entidades do terceiro setor, devidamente assinados pelo Titular da Pasta e pelo representante legal de cada parceria, denotando o compromisso assumido pelos contratados para a melhor eficiência do gerenciamento das unidades de saúde do Estado de Goiás. A partir de então, esses planos também passaram a ser acompanhados pelas equipes técnicas dessa GMAE-CG, mais especificamente, pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), que vem desempenhando notório papel nesse controle e avaliação.

A análise desses indicadores contempla as disponibilidades (avaliação do volume de caixa e equivalentes de caixa, separando as contas de custeio, investimento e fundo de provisões), obrigações financeiras (detalhamento de dívidas e compromissos a vencer); índices de liquidez imediata (cálculo e interpretação de índices), além da projeção de cenários (simulações para antecipar impactos financeiros de diferentes decisões). Esta metodologia tem sido essencial para assegurar a sustentabilidade financeira das operações e a capacidade de resposta a imprevistos, promovendo uma gestão fiscal responsável.

Para o ano de 2025, no que tange ao gerenciamento do CEAP-SOL, de forma regular, foi monitorada a situação econômica da unidade quanto ao passivo com seus fornecedores e, ainda, com relação à necessidade de recomposição do fundo rescisório para eventuais rescisões trabalhistas (SEI nº 202400010047214).

A unidade apresentou cenário de certa estabilidade financeira de curto prazo com tendência positiva, evidenciada pela manutenção, ao longo dos últimos meses, do nível de disponibilidades em patamar compatível com as obrigações exigíveis. Ou seja, as disponibilidades (de janeiro a dezembro/2025) foram suficientes, neste momento, para considerar o passivo de curto prazo considerado, sem crescimento abrupto das obrigações (coluna: total de obrigações). Não se evidenciou estresse de liquidez no recorte realizado. Desta feita, a unidade encerrou o ano com o Índice de Liquidez Imediata - Custeio (ILI-C)1 acima de 1 (valor de equilíbrio) (ILI-C = 3,39) e o Índice de Liquidez Imediata - Trabalhista (ILI-T)2 já equilibrado (ILI-T = 1,002).

Desta forma, a parceira privada foi notificada a apresentar um plano de ação para a manutenção de sua liquidez e otimização dos processos de trabalho, o qual foi encaminhado no modelo 5W2H, o qual está sob acompanhamento das áreas técnicas da GMAE-CG, da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, como resultado do Grupo de Trabalho Intersecretarial.

Procedeu-se pela elaboração mensal da DRE Gerencial (Demonstração do Resultado do Exercício), do Balanço Patrimonial Gerencial e da análise dos Gastos Realizados X Repasse Bruto e custos realizados X Repasse Líquido (Custeio), por meio de planilha de controle, preenchida mensalmente, com dados do balancete e da planilha elaborada pela Superintendência de Gestão Integrada (SGI) e pela Coordenação de Gestão de Contratos (CGC). Igualmente, tem-se acompanhado o gasto realizado com o Rateio das Despesas Administrativas da Sede da OS; com as despesas referentes às folha de pagamento e prestadores de serviços, tendo sido iniciada a atividade de monitoramento da folha de pagamento dos colaboradores celetistas.

Dessa forma, tem-se que, em razão do monitoramento exercido, seja de natureza contábil, seja em relação à Gestão da parceira privada quanto às metas estabelecidas previamente em instrumento contratual, restou demonstrada a vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, relativo ao contrato em comento.

Sob a ótica da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, o modelo permite vincular o financiamento público ao desempenho institucional e aos resultados efetivamente entregues à população, mediante metas assistenciais, indicadores de qualidade e mecanismos de monitoramento contínuo. A execução contratual é acompanhada por meio de análise sistemática de indicadores de produção, avaliação contábil-financeira, auditorias documentais e visitas técnicas in loco, o que assegura elevado grau de transparência, controle e correção tempestiva de eventuais desvios. Ademais, a flexibilidade operacional do modelo possibilita maior agilidade na recomposição de equipes, aquisição de insumos e organização dos fluxos assistenciais, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços e contribuindo para a otimização da relação custo-benefício da política pública de saúde, sem prejuízo da fiscalização permanente exercida pela Secretaria de Estado da Saúde, pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas.

h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:

h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Relacionado ao comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando os indicadores de Desempenho e Qualidade e demais indicadores foi juntado aos autos o Despacho n° 33/2026 – SES/COMFIC (SEI n° 86331536) com as informações referentes ao comparativo das metas previstas e realizadas no período de 2025:

(...)a) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas

Os indicadores de Produção e de Desempenho, descritos nas tabelas abaixo, constam dos relatórios mencionados anteriormente. No que se refere aos resultados assistenciais, na linha de contratação Longa Permanência, a eficácia anual foi de 99,56%, evidenciando desempenho compatível com a meta pactuada para o período. Na linha de contratação Atendimento Ambulatorial, a eficácia anual foi de 101,73%, demonstrando superação da meta estabelecida e ampliação da oferta assistencial. Na linha de contratação Terapia Especializada, a eficácia anual foi de 192,59%, refletindo expressiva superação da meta pactuada. Na linha de contratação SADT Externo, a eficácia anual foi de 125,18%, indicando desempenho superior ao previsto contratualmente.

Quanto aos indicadores de desempenho, verificou-se que todos os indicadores estão dentro dos parâmetros pactuados.

SAÍDAS HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE	Meta 13º TA (jan a 23 de jun)	Meta 14º TA (à partir de 24 de junho de 2025)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta (12 meses)	Total realizado	Eficácia %
Longa Permanência Saídas - Clínica Médica	28	638	18	28	28	28	43	165	655	602	602	630	647	674	4138	4120	99,56%

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Meta 13º TA (jan a 23 de jun)	Meta 14º TA (à partir de 24 de junho de 2025)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta (12 meses)	Total realizado	Ef
Total	1.820	1780	1.797	1950	2036	1961	1667	1674	1789	1700	2069	1783	1781	1757	21.591	21.964	1(

TERAPIA ESPECIALIZADA	Meta 13º TA (jan a 23 de jun)	Meta 14º TA (à partir de 24 de junho de 2025)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta (12 meses)	Total realizado	Eficácia %
TOTAL	440	440	850	935	927	1.073	782	627	799	866	957	781	897	675	5.280	10.169	192,59%

SADT Externo (realizado)	Meta 13º TA (jan a 23 de jun)	Meta 14º TA (à partir de 24 de junho de 2025)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Meta (12 meses)	Total realizado	Eficácia %
Total	225	245	194	256	331	273	259	384	206	340	383	299	368	243	2.825	3.536	125,18%

INDICADORES DE DESEMPENHO	Meta 13º TA (jan a 23 de jun)	Meta 14º TA (à partir de 24 de junho de 2025)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	≥ 75%	80,79%	92,00%	93,18%	89,00%	88,00%	90,00%	92,90%	86,00%	90,79%	89,00%	93,70%	94,92%	90,02%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	≤ 7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	NA	1,5	1,5	1,7	1,6	1,5	1,5	1,7	1,7	2,0	1,6	1,4	1,8	1,63
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de Notificação Compulsória Imediata – DIGITADAS até 7 dias	≥ 80%	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de Notificação Compulsória Imediata – INVESTIGADAS oportunamente	≥ 80%	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Incidência de Lesão por Pressão	< 10	< 10	0	0	0,19	0	0	0,22	0	0	0	0	0	0	0,03
Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado	≤ 2%	NA	0,2%	0,4%	0,6%	1,3%	3,49%	0,0045%	NA						0,99%
Percentual de perda financeira por vencimento de medicamento	NA	≤ 1%	NA						0,7%	1%	0,63%	0,54%	0%	0,1%	0,57%
Taxa de acurácia do estoque	NA	≥ 95%	NA						90,5%	98,6%	99,26%	97,7%	99%	99%	97,01%
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	NA	≥ 85%	NA						97,14%	100%	100%	95%	71,4%	91%	92,71%

b) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas

O programa de trabalho executado pela Organização Social encontra-se em conformidade com o objeto pactuado no Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO e seus respectivos Termos Aditivos, contemplando as ações assistenciais, administrativas e de apoio necessárias ao funcionamento do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP/SOL.

Conforme evidenciado no Relatório Gerencial e de Atividades apresentado pela unidade, as ações desenvolvidas abrangeram a prestação de assistência hospitalar em regime de longa permanência, atendimento ambulatorial, terapias especializadas e realização de SADT externo, além do monitoramento sistemático dos indicadores de desempenho assistencial e de gestão.

A análise comparativa entre as metas pactuadas e os resultados alcançados demonstra que a unidade cumpriu as metas de produção e desempenho estabelecidas para o exercício de 2025, com destaque para a superação das metas nas linhas de contratação de Atendimento Ambulatorial, Terapias Especializadas e SADT Externo, bem como o atingimento da meta na linha de Longa Permanência.

Não foram identificadas situações que tenham inviabilizado o pleno cumprimento dos objetivos contratuais. Os resultados apresentados evidenciam regular execução do programa de trabalho, com manutenção da oferta assistencial, monitoramento contínuo dos indicadores e adoção de práticas de gestão compatíveis com as diretrizes estabelecidas no instrumento contratual.

c) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

O modelo de negócio atual precisa atender as necessidades e interesses público; trazer benefícios ao cidadão/usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentar efetividade, eficiência operacional e vantajosidade, de forma que seus resultados possam ser mensurados, monitorados e avaliados, especialmente quanto à boa e regular prestação de serviços e aplicação dos recursos públicos; empregando ferramentas cada vez mais inovadoras, dinâmicas e inteligentes para o processo.

Desta forma, em que pese valor público gerado nem sempre pode ser objetivamente mensurado, extrai-se que os indicadores atuais de gestão permitem a adoção de estratégias de aperfeiçoamento e fortalecimento do SUS; diversificação da oferta dos serviços de saúde em concordância com as necessidades loco regionais; a ampliação do acesso a estes serviços; a integralidade do cuidado; a melhoria contínua da qualidade do atendimento de saúde ofertado aos cidadãos; a assistência mais eficaz e resolutiva, com transparência, ampla prestação de contas e maior controle social.

A análise dos indicadores de gestão referentes ao exercício de 2025 demonstra que a execução do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 – SES/GO apresentou desempenho satisfatório sob as dimensões da eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade.

No que se refere à eficácia, observa-se o cumprimento e, em algumas linhas assistenciais, a superação das metas pactuadas, com destaque para Terapias Especializadas (192,59%), SADT Externo (125,18%) e Atendimento Ambulatorial (101,73%), além do desempenho compatível na linha de Longa Permanência (99,56%), evidenciando capacidade operacional adequada e manutenção da oferta assistencial conforme o pactuado.

Quanto à eficiência, destaca-se a adequada utilização da capacidade instalada, refletida na taxa média de ocupação hospitalar de 90,02%, acima do parâmetro mínimo contratual vigente no período, bem como na regularidade da produção assistencial ao longo do exercício.

Sob a perspectiva da qualidade assistencial, os indicadores relacionados à notificação e investigação de agravos de notificação compulsória (100%), à disponibilização oportuna de resultados de exames de imagem (100%) e à baixa incidência de lesão por pressão (média de 0,03) evidenciam conformidade com protocolos técnicos, monitoramento sistemático e manutenção de padrões assistenciais adequados.

Em relação à economicidade, verifica-se controle das glosas no SIH/DATASUS (0%), desempenho satisfatório nos indicadores de gestão de estoque, inclusive com taxa de acurácia superior ao parâmetro mínimo pactuado na maior parte do período, e manutenção das perdas financeiras por vencimento de medicamentos dentro dos limites estabelecidos, ressalvados episódios pontuais já monitorados pela gestão.

No tocante à produtividade, a superação das metas em diferentes linhas de contratação demonstra ampliação da oferta de serviços sem prejuízo dos indicadores de desempenho pactuados, evidenciando capacidade de resposta às demandas assistenciais.

Os resultados alcançados no exercício de 2025 evidenciam desempenho satisfatório, com cumprimento ou superação das metas assistenciais e manutenção dos indicadores de desempenho dentro dos parâmetros pactuados.

d) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

No período analisado, foram adotadas medidas voltadas à manutenção da infraestrutura física e funcional da unidade, com a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas prediais e estruturais, visando garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços assistenciais.

Conforme informado nos relatórios gerenciais, eventuais intercorrências estruturais identificadas ao longo do exercício foram tratadas de forma tempestiva, não havendo registro de paralisação de serviços, redução significativa da capacidade operacional ou impacto relevante sobre o cumprimento das metas assistenciais e dos indicadores de desempenho pactuados.

Ressalta-se que o monitoramento contínuo realizado pela equipe técnica, inclusive por meio de visitas in loco, fortalece a governança e a segurança assistencial.

Dessa forma, conclui-se que não houve disfunções estruturais capazes de comprometer ou inviabilizar o alcance das metas fixadas contratualmente, tendo a unidade mantido regularidade na execução das atividades e no cumprimento dos objetivos estabelecidos no instrumento de gestão.

i) irregularidades detectadas na execução do contrato de gestão e eventuais sanções aplicadas;

Foram identificadas inconformidades na execução do Contrato de Gestão, conforme apontado nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFIC nº 110/2025/SES/CAC (SEI nº 92145689), e RAFIC nº 33/2026/SES/CAC (SEI n° 91544237) respectivamente, referente ao período de janeiro a dezembro.

Em decorrência dos achados constantes nos referidos relatórios, a Organização Social foi formalmente notificada por meio do Ofício nº 83168/2025/SES (SEI n° 92145746), Ofício 10298/2025/SES (SEI n° 92145776), para a regularização dos apontamentos pendentes referentes ao 1° semestre, a fim de que apresentasse as devidas justificativas e/ou providências saneadoras e o ISG ainda encontra-se em fase de apresentação de contraditório e ampla defesa.

Referente à prestação de contas do segundo semestre o ISG foi notificado por meio do Ofício 37653/2026/SES (SEI nº 91544371) para apresentação de contraditório e ampla defesa e, portanto, a prestação de contas encontra-se em fase de análise conclusiva pela área técnica. Diante disso, informamos que, até o momento, não foram aplicadas sanções ao ISG.

j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;

No exercício de 2025 não foi instaurada Tomada de Contas Especial, relativa à Unidade CEAP-SOL /ISG, conforme informações constantes no Despacho nº 95/2026 SES – CPTCE (SEI Nº 86791621) da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial.

k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, contendo a data de publicação;

No que se refere às informações sobre a publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, informa-se que o relatório de execução foi publicado no Diário Oficial n° 24.709 em 29 de janeiro de 2026 p. 159 – 164, e o relatório financeiro foi apresentado no Diário Oficial nº 24.760 em 15 de abril de 2026 p. 82-96. (SEI n° 92217050).

l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005;

Os relatórios da Comissão de Avaliação estão publicados nos endereços abaixo:

- RELATÓRIO PRELIMINAR E CONCLUSIVO Nº 53/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025:

https://isgsaude.org.br/ceapsol/wp-content/uploads/sites/7/2025/03/Relatorio-da-Comissao-de-Avaliacao-%E2%80%93-1o-Semestre-Retificado.pdf

- RELATÓRIO PRELIMINAR E CONCLUSIVO Nº 53/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 1 de junho a 30 de setembro de 2025:

https://isgsaude.org.br/ceapsol/wp-content/uploads/sites/7/2025/03/Relatorio-da-Comissao-de-Avaliacao-ou-Equivalente-da-Unidade-Supervisora-%E2%80%93-01-de-junho-a-30-de-setembro-de-2025.pdf

m) cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, caso haja;

Relativo ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral do Estado, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão informou por meio do Despacho 227/2026 – SES/GMAE (SEI n° 86855883), que consta nos arquivos daquela gerência os processos relacionados a seguir:

Preliminarmente, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informa que somente pode se manifestar sobre aquelas determinações que foram trazidas ao conhecimento desta área técnica. Neste sentido, durante o ano de 2025, inerente ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO, constam nos arquivos da Gerência, o atendimento das seguintes determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado:

Nº do Processo	Órgão Solicitante	Tipo de Demanda	OSS	Unidade Gerida	Providências adotadas por esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG
202011867000463	CGE	Ofício nº 425/2020 - CGE em que a Controladoria Geral do Estado informa que promoverá acompanhamento bimestral da situação Financeiro-Contábil das Unidades Hospitalares que estão submetidas a Contrato de Gestão por meio das Organizações Sociais.	TODAS	TODAS	Em razão da determinação contínua, o acompanhamento bimestral é exercido por esta GMAE-CG consoante documentação acostada ao processo SEI nº 202011867000463
202500010007498	CGE	Manifestação CGE nº 2025.0131.093152-89 (70134015), relativo à Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 18.025/2013) em que manifestante solicita os valores consolidados das "Despesas com Saúde e Encargos Sociais", no âmbito do poder público estadual de Goiás, no período de 2020 a 2024, correspondentes aos mesmos valores computados no Anexo I, do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, do Relatório de Gestão Fiscal, que compõe os relatórios fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000); Despesas com servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), especificando os valores conforme os tipos de vínculo dos servidores e Despesas com trabalhadores contratados pelas Organizações Sociais (OSs) que possuem contrato de gestão com a SES-GO, também detalhando por tipos de vínculo.	TODAS	TODAS	Resposta por meio do DESPACHO Nº 287/2025/SES/CAC (SEI nº 70733308) no qual apensa a relação das listas das despesas com folhas de pagamento, em formato Excel e PDF, por organização social, e dentro de cada pasta, por unidade de saúde, geridas por estas entidades.

202500010018429	CGE	Manifestação CGE nº 2025.0311.212425-86 em que o manifestante faz os seguintes questionamentos: 1. Como a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás assegura a transparência e a prestação de contas das Organizações Sociais que gerenciam serviços de saúde no estado? 2. Quais mecanismos estão em vigor para garantir a participação ativa dos cidadãos na avaliação e fiscalização das ações das organizações sociais contratadas?	TODAS	TODAS	Em resposta à demanda, esta Gerência manifestou-se por meio do DESPACHO nº 419/2025/SES/GMAE (SEI nº 71896336), oportunidade em que foram prestados esclarecimentos acerca do Portal da Transparência, bem como dos mecanismos institucionais de participação e controle social disponíveis, dentre os quais se destacam a Ouvidoria e o Conselho Estadual de Saúde, enquanto instâncias formais de interlocução com a sociedade.
202511867000925	CGE	OFÍCIO nº 599/2025/CGE em que a Controladoria-Geral do Estado a Ordem de Serviço nº 0210/2025 com o objetivo de analisar a situação financeira das Organizações Sociais (OS) e Organizações Sociais de Sociedade Civil (OSC) que possuem Contratos de Gestão e Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado da Saúde (SES). Assim solicita Disponibilizar a documentação/informações das Organizações Sociais (OS) e Organizações Sociais de Sociedade Civil (OSC) que possuem Contratos de Gestão e Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado da Saúde (SES): A) Planilha de Saúde Financeira de Custeio de cada Contrato de Gestão/Termo de Colaboração dos últimos doze meses (mês a mês), evidenciando a relação entre ativos e passivos, com as respectivas diferenças consolidadas. B) Montantes estimados atualizados das rescisões dos colaboradores de cada Contrato de Gestão/Termo de Colaboração vigente. C) Disponibilização do Processo SEI 202400010058867 à Unidade SEI 23142 (Subcontroladoria de Operações Especiais).	TODAS	TODAS	Resposta por meio do DESPACHO nº 735/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 74823120) em que esta GMAE-CG encaminha a documentação solicitada.
202500010018429	CGE	Ofício nº 16890/2025 - GEOS (v. 71762532), por meio do qual a Gerência de Ouvidoria Setorial encaminha Manifestação LAI - CGE nº 2025.0311.212425-86 (v. 71763257), considerando as disposições da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que regula o acesso a informações, bem como as orientações do Governo do Estado de Goiás que estabelecem o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito das Ouvidorias, com os seguintes questionamentos: 1. Como a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás assegura a transparência e a prestação de contas das Organizações Sociais que gerenciam serviços de saúde no estado? 2. Quais mecanismos estão em vigor para garantir a participação ativa dos cidadãos na avaliação e fiscalização das ações das organizações sociais contratadas?	TODAS	TODAS	Resposta por meio do DESPACHO nº 419/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 71896336), em que esta Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG salienta que no âmbito de suas atribuições toda entidade parceira é orientada e tem o dever de apresentar os seus dados conforme determinado pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o Acesso à Informação. Nesse sentido, dentre outros aspectos, esclarece que a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais, organizações da sociedade civil e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena, que pode ser consultado na página "Acesso à Informação - Organizações Sociais" (https://goias.gov.br/saude/selecionar-acesso-as-informacoes-das-organizacoes-sociais/).
202500047002165	TCE	Ofício nº 347/2025 (SEI nº 75461096) em que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás dispõe sobre a obrigatoriedade de envio eletrônico (portal TCE-HUB) de informações relativas às parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos – Resolução Normativa nº. 4/2025.	TODAS	TODAS	Resposta por meio do DESPACHO Nº 1996/2025/SES/SUPECC em que informou-se que a demanda foi autuada sob o nº 202500010061434, em que foram adotadas as providências cabíveis.
202400047004312	TCE	Ofício nº 2595/2024 - SERV-PUBLICA (67960889), de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em que informa Plano de Ação 2024 da Rede Integrar, cuja finalidade é desenvolver um padrão de avaliação e um índice de maturidade dos entes federados para planejar, celebrar, monitorar e avaliar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para gestão de atividades hospitalares. Assim, intima o titular desta pasta para tomar conhecimento do Memorando nº 738-2024 SEC-EXTERNO (67961025), preenchimento de questionário pelos servidores da saúde, bem como pelos profissionais que atuem nas parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos na gestão de atividades hospitalares, a fim de que possam consolidar as informações e dar prosseguimento às próximas etapas do processo.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, a resposta foi emitida por meio do DESPACHO nº 44/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 69111739), em que apresentou-se os formulários devidamente preenchidos por esta Gerência e pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC).
202500047001132	TCE	Requisição nº 2/2025 - SERVFISC-SAUDE (72377541), subscrito pelo Chefe de Serviço de Fiscalização da Saúde, via do qual, considerando o acompanhamento realizado por aquele Tribunal sobre o Plano Estadual de Saúde (PES 2024-2027) e a Programação Anual de Saúde (PAS 2024), requisita do titular da pasta, o encaminhamento de documentos e informações - PES 2024-2027 e PAS 2024.	TODAS	TODAS	Resposta elaborada pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios por meio DESPACHO Nº 835/2025/SES/SUPECC (SEI Nº 72427236) em que informou-se sobre dados extraídos de sistemas disponíveis para acompanhamento dos Contratos de Gestão/Termos de Colaboração e, ainda, nos próprios ajustes celebrados entre a SES e os Parceiros Privados, informações capazes de apresentar uma estimativa do quantitativo de cirurgias eletivas realizadas nos hospitais contemplados com recursos de emendas parlamentares federais.
202500010044876	TCE	Ofício nº 2/2025 - SERVFISC-SAUDE (75796105), subscrito pelo Auditor de Controle Externo - Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual, informa o início dos trabalhos do Levantamento a ser realizado pela Gerência de Fiscalização do TCE-GO, sobre os sistemas de informação utilizados e geridos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), a fim de conhecer e identificar os riscos a eles relacionados frente aos objetivos e aos princípios elencados na legislação que regulamenta o SUS, bem como requer a indicação, no prazo de 03 (três) dias, de servidor responsável para atender, de modo tempestivo, às solicitações daquela equipe.	TODAS	TODAS	Resposta por meio do DESPACHO Nº 893/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 76026744), em que esta GMAE-CG indica a servidora Rafaela Troncha Camargo, atual gerente da unidade para as informações necessárias.
202500047004099	TCE	Ofício nº 9/2025 - SERVFISC-SAUDE (81256390), subscrito pelo Auditor de Controle Externo - Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual, informa a retomada dos trabalhos do Levantamento a ser realizado pela Gerência de Fiscalização do TCE-GO, sobre os sistemas de informação utilizados e geridos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), a fim de conhecer e identificar os riscos a eles relacionados frente aos objetivos e aos princípios elencados na legislação que regulamenta o SUS. Enviado à GMAE-CG para confirmação dos dados indicados na versão final consolidada no drive, por meio do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fpvO5az7UIoHOYcjfzrM2BiVepfPo7sKK-GegP_z3UE/edit?gid=1911399144#gid=1911399144.	TODAS	TODAS	Por intermédio do DESPACHO Nº 1435/2025/SES/GMAE (SEI nº 81347340) esta GMAE-CG informa que validou as informações de sua pertinência, em 20/10/2025, conforme se depreende dos dados constantes na linha 06 do arquivo. Na oportunidade, mencionou-se que esta GMAE-CG já participou de reunião online, no dia 11 de julho de 2025, com o Sr. Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, Sr. Raphael Marcos de Lima Bedran e Sra. Aléxia Grassuri Barreto de Oliveira Demori, quando foram realizados vários questionamentos, inclusive sobre sistemas que não são geridos por esta Pasta, mas que são utilizados por esta área técnica. Inclusive, foi encaminhada comunicação eletrônica para o Sr. Leonardo contendo os dados solicitados em reunião.
202500047004794	TCE	Requisição nº 7/2025 - SERV-FISCSAUDE (83530683), subscrita pelo Auditor de Controle Externo - Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual, considerando o levantamento realizado por aquele Tribunal sobre os sistemas de informação utilizados e geridos pela Secretaria de Estado da Saúde, requisita o encaminhamento diversos documentos.	TODAS	TODAS	No que compete a esta GMAE-CG, resposta por meio do DESPACHO Nº 1646/2025/SES/GMAE (SEI nº 83920444). Outrossim, ressaltou-se que essa Gerência se fez presente em dois momentos, anteriores à demanda, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), justamente para atender ao requisitado, no bojo de suas atribuições. Igualmente, em oportunidade anterior, em Auditoria Operacional, essa GMAE-CG também apresentou as mesmas informações, inclusive tendo encaminhado os documentos que foram requeridos naquela oportunidade, muito semelhantes aos que ora são solicitados. Encaminha toda a documentação requerida, dentre ela, manuais, relação de sistemas, parâmetros utilizados na gerência e outros.

CONCLUSÃO

A análise da prestação de contas foi realizada nos termos e com os fundamentos expostos nos autos 202600010004851 concernentes à Prestação de Contas Anual de 2025, relacionados aos processos 202500010078475 e 202600010014780 relativos aos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil -RAFIC nº 110/2025/SES/CAC (SEI Nº 92145689) e RAFIC nº 33/2026/SES/CAC (SEI n° 91544237) que tratam do acompanhamento financeiro e contábil do exercício de 2025. A presente análise encontra respaldo, ainda, no Relatório Preliminar nº 53/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI Nº 92190862), Relatório Conclusivo nº 53/2025 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI Nº 92190938) período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025, Relatório Preliminar Nº 56/2025 SES/COMACG (SEI Nº 92191398), e o PARECER TÉCNICO SES/COMACG Nº 8/2026 (SEI Nº 92191507), período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, bem como nos demais documentos correlatos que tratam da avaliação semestral/trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho do Instituto Sócrates Guanaes, responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade / CEAP-SOL.

Em face do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e em observância ao disposto no art. 73 da Lei Estadual nº 16.168/2007, considerando a existência de impropriedade ou outra falta de natureza formal, sem ocorrência de dano ao erário, certifico as contas ora analisadas como **REGULARES COM RESSALVA**.

A ressalva decorre das considerações apresentadas no âmbito da prestação de contas anual, do acompanhamento financeiro e contábil, bem como do monitoramento e da avaliação das metas de produção e desempenho do Termo de Transferência de Gestão, cujas constatações abrangem diversas etapas indispensáveis ao saneamento dos fatos e à obtenção dos resultados pretendidos, ainda não integralmente concluídas.

As pendências identificadas estão relacionadas aos prazos inerentes ao exercício do contraditório e da ampla defesa por parte da Organização Social, à ausência de determinados elementos da prestação de contas anual, à conclusão das análises dos relatórios de acompanhamento financeiro e contábil referentes ao 1º e 2º semestre, e à emissão do relatório de execução relativo ao período de outubro a dezembro, bem como à eventual aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Goiânia, 3 de julho de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 06/07/2026, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92716081** e o código CRC **01A7F7B9**.